



Edital n° 4, de 11 de junho de 2019 – Regulamenta a Seleção de trabalhos acadêmicos para o 8º PESQUISAR

O Conselho Superior (CS) da Faculdade Alfredo Nasser, recredenciada pela Portaria Ministerial n° 1.399, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 07/11/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno e as deliberações em reunião desta data, homologa o presente Edital.

1 – Da caracterização

Art. 1º Por meio da Comissão Organizadora do 8º PESQUISAR, vinculada à Coordenação de Pesquisa, torna público o presente Edital de Seleção de trabalhos acadêmicos, produzidos por graduandos, egressos e pesquisadores de instituições de pesquisa e de educação superior, a serem apresentados durante o 8º PESQUISAR – Congresso Interdisciplinar de Produção Científica, a se realizar nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2019, nas dependências desta IES.

Parágrafo único. A solicitação para impugnação deste edital é até o dia 14.06.2019.

2 – Dos objetivos

Art. 2º O objetivo geral é divulgar projetos de pesquisa e pesquisas de acadêmicos, egressos, docentes e pesquisadores da Faculdade Alfredo Nasser e de outras Instituições de Ensino Superior (IES); e os objetivos específicos:

- I. Integrar ensino, pesquisa e extensão;
- II. Promover o intercâmbio de saberes entre as várias áreas de conhecimento;
- III. Oferecer alternativas de aprendizagem, para além das formas tradicionais;
- IV. Estimular a iniciação científica nos acadêmicos da Faculdade Alfredo Nasser;
- V. Reconhecer trabalhos científicos com qualidade socialmente referenciada;
- VI. Contribuir para a competência de escrita acadêmica de docentes e discentes;
- VII. Desenvolver e aprimorar o conhecimento de métodos e técnicas de pesquisa.

3 – Das inscrições

Art. 3º Poderão ser inscritos no 8º PESQUISAR projetos de pesquisa ou trabalhos acadêmicos que abordem temas integrantes das seguintes linhas de pesquisas da Faculdade Alfredo Nasser:

- I. Educação, Cultura e Comunicação;
- II. Empreendedorismo e Inovação;
- III. Direito e Cidadania;
- IV. Saúde, Meio ambiente e Sustentabilidade.

Parágrafo único. Deverão ser inscritos, obrigatoriamente, no 8º PESQUISAR, projetos de pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) da Faculdade Alfredo Nasser.

Art. 4º Cada trabalho poderá ter até 5 (cinco) autores.

Art. 5º As inscrições de resumos expandidos serão realizadas entre os dias 11 de junho a 10 de julho de 2019, no *site* da Faculdade Alfredo Nasser, na aba Pesquisa: 8º PESQUISAR.

§ 1º Todos os autores devem disponibilizar no ato da inscrição o *link* do seu currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

§ 2º Após realizar a inscrição, o resumo expandido deverá ser enviado para o e-mail pesquisar@unifan.edu.br entre 11 de julho de 2019 e 10 de agosto de 2019, no formato .doc [com identificação do(s) autor(es) e/ou de instituições, sob pena de desclassificação] e em formato PDF [sem a identificação do(s) autor(es)].

§ 3º O título do e-mail deverá conter a linha de pesquisa para a qual o trabalho se destina e no corpo do e-mail deverá constar: o título completo do resumo expandido, nome dos autores e indicação do tipo de apresentação: oral ou pôster.

Art. 6º O resumo expandido do trabalho, enviado no ato da inscrição, deverá apresentar, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo 10 (dez) páginas.

§ 1º Papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5cm, justificado, com margens nas seguintes dimensões: 3cm (direita e esquerda), 2,5cm (superior e inferior).

§ 2º O resumo expandido deve ser elaborado de acordo com a seguinte estrutura:

I. Título com fonte Times New Roman, tamanho 12, CAIXA ALTA, negrito, alinhado à direita;

II. Nome(s) completo(s) do(s) autor(es) e do orientador, destacados, com números sobrescritos no final dos sobrenomes – ver exemplo: João Aprendiz¹; Manoel Sabedoria²;

a) Deve haver a nota de rodapé, relacionada ao destaque numérico sobrescrito no sobrenome, com a síntese indicativa da condição acadêmica do(s) autor(es) e do orientador, em fonte Times New Roman, tamanho 10, justificado, espaçamento entrelinhas simples;

III. A palavra Resumo em negrito, seguida de dois pontos (:), em fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado;

a) O texto do Resumo deve conter entre 100 e 150 palavras em frases claras que expressem: tema e objeto; objetivo; metodologia; referencial; e, resultados; sendo este último item dispensado para projetos de pesquisa;

IV. A expressão Palavras-chave, em negrito, seguida de dois pontos (:), em fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado;

a) O texto das Palavras-chave deve conter entre três e cinco palavras, separadas por ponto final (.), com fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado;

V. Introdução; Metodologia; Resultados; e, Discussão ou Análise de Dados, neste caso, quando não for projeto de pesquisa; Considerações Finais; e, Referências, em fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento entrelinhas de 1,5);

§ 3º As Logomarcas atualizadas da Faculdade Alfredo Nasser e do 8º PESQUISAR estão disponíveis no *site* e devem constar no cabeçalho do resumo expandido.

§ 4º As citações e referências devem seguir as normas vigentes conforme o *Guia para trabalhos acadêmicos*, disponível no *site* da Faculdade Alfredo Nasser.

§ 5º Os trabalhos selecionados serão publicados nos anais do evento.

4 – Da seleção para comunicação

Art. 7º Entre os dias 12 de agosto de 2019 e 06 de setembro de 2019, a Comissão Organizadora fará a seleção dos trabalhos inscritos e comunicará aos autores, via *site* da Faculdade, a relação dos trabalhos aprovados para apresentações, até 06 de setembro de 2019.

5 – Da comunicação

Art. 8º Será publicado, via *site* da Faculdade, o cronograma com dias, horários e locais de apresentações.

Art. 9º A apresentação de trabalhos será seguida de debate no final das explanações.

§ 1º O participante terá 15 minutos para apresentação e 15 minutos para debate.

¹ (Exemplo) Acadêmico do 4º período do curso de Direito da Faculdade Alfredo Nasser, no 2º semestre de 2019.

² (Exemplo) Professor do curso de Direito da Faculdade Alfredo Nasser, Doutor em Direito Constitucional e orientador do presente trabalho.

§ 2º Para apresentação das comunicações orais será disponibilizado como recurso audiovisual um *datashow* completo.

Art. 10 As apresentações por meio de pôsteres dos inscritos que tenham seus trabalhos selecionados serão assim normatizadas:

- I. Os pôsteres deverão ter as dimensões de 90 centímetros de largura por 1,20 metros de altura;
- II. O título deverá ser o mesmo utilizado no resumo apresentado e deve vir escrito em letras maiúsculas que permitam leitura a 3 metros de distância;
- III. O título deverá vir seguido do nome dos autores, unidade acadêmica e endereço eletrônico;
- IV. O apresentador deverá chegar com antecedência ao local;
- V. O pôster será afixado nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2019 em área previamente definida;
- VI. O expositor, obrigatoriamente, deverá estar à disposição para esclarecimento ao público no horário estabelecido no ato da inscrição;
- VII. A montagem dos pôsteres deverá ocorrer meia hora antes do início da sessão e a retirada deverá ser feita após o encerramento do evento e cada apresentador será responsável pelo seu pôster.

Parágrafo único. A sessão de pôsteres será coordenada e avaliada por docentes convidados pela Comissão Organizadora.

10.1 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital na página eletrônica da Faculdade Alfredo Nasser – www.unifan.edu.br	11.06.2019
Limite para solicitar impugnação do Edital	14.06.2019
Limite para inscrições dos resumos expandidos na aba Pesquisa/8º PESQUISAR	10.07.2019
Limite para enviar o resumo expandido para o e-mail pesquisar@unifan.edu.br	10.08.2019
Divulgação dos trabalhos aprovados via site www.unifan.edu.br	06.09.2019
Divulgação dos pôsteres durante o Evento	16, 17 e 18 de outubro de 2019

6. Da certificação

Art. 11 Receberão certificados de participação no 8º PESQUISAR todos os ouvintes, monitores, autores, mediadores, avaliadores, palestrantes e organizadores.

7. Das disposições finais

Art. 12 Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do 8º PESQUISAR.

Art. 13 Este Edital entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.